



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 069, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal 1283/2023 de 11 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal 1283/2023 de 11 de abril de 2023, no "**caput**" de seu art. 3º, que determina o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, até 31 de agosto de 2023;

Considerando que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no art. 10, da já referida Lei Municipal 1283/2023;

Considerando, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto no "**caput**" do art. 3º da Lei 1283/2023, **fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2023.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal